

CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento de proposta da **ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CANAOESTE**, com endereço na Rua Dr. Pios Dufles, nº 532, na Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.324.453/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Fernando dos Reis Filho, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 5.532.820-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 746.660.888-49, residente e domiciliado na Rua Ananias Costa Freitas, nº 393, Centro, na Cidade e Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, para o **patrocínio de serviços de monitoramento por satélite**, em caráter voluntário, para a Estação Ecológica de Ribeirão Preto/SP, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, sem qualquer ônus a esta entidade.

A) Objetivo da proposta de patrocínio:

A proposta de patrocínio foi realizada no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal (denominado Programa “Adote um Parque”), instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019, e consiste na prestação de serviços, em caráter voluntário, relativos à implantação do **Sistema Eletrônico de Monitoramento via Satélite na Estação Ecológica de Ribeirão Preto/SP**.

O objetivo é trabalhar preventivamente de modo a proteger a Unidade de Conservação evitando danos ambientais decorrentes de incêndios florestais.

B) Sobre o Sistema Eletrônico de Monitoramento via Satélite:

A Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo faz uso de um Sistema Eletrônico de Monitoramento via Satélite, implantado em 2018 e desenvolvido pela empresa GMG Internet Service Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.729.069/0001-56, que detecta focos de incêndio em propriedades rurais.

O sistema conta com 13 (treze) satélites que monitoram 24 (vinte e quatro) horas as lavouras canavieiras. Ao detectarem focos de incêndio, as informações são repassadas aos técnicos da Canaoeste, que acionam as equipes de combate a incêndios, evitando que estes tomem maiores proporções.

O Sistema Eletrônico de Monitoramento Via Satélite também disponibiliza dados de direção do vento, topografia, temperatura, e o histórico de focos de incêndio ocorridos desde 2013, o que possibilita a criação do mapa de criticidade e o planejamento de estratégias para prevenção e combate a incêndios.

C) Vigência da proposta de patrocínio:

Para o patrocínio do serviço acima destacado, a Associação interessada propõe o prazo de 12 (doze) meses, a ser formalizado conforme Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019.

D) Inserção da logomarca da interessada na Unidade de Conservação:

Em contrapartida ao patrocínio exposto acima, a **Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo - Canaoeste** poderá colocar a sua logomarca, bem como a da empresa **GMG Internet Service Ltda.**, em placas a serem doadas e instaladas no entorno da Estação Ecológica, mediante aprovação prévia das artes gráficas pelo Setor de Comunicação da Fundação Florestal.

Poderão também fazer a divulgação do patrocínio em revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que a peça de propaganda seja previamente aprovada pela Fundação Florestal.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por meio da Fundação Florestal, **ABRE o prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da data de publicação deste Chamamento, para a apresentação de demais manifestações de interesse de doações de bens e serviços com logomarca de interessados, contendo a descrição dos bens, serviços e/ou insumos a serem doados/patrocinados, bem como uma cópia do CPF ou CNPJ do doador. As propostas poderão ser enviadas por e-mail, ao endereço eletrônico **nnp@fflorestal.sp.gov.br**.

A proposta de doação/patrocínio, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Doação ou Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE nº 306/2019. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para assinatura do Termo de Doação ou Patrocínio, na Sede da Fundação Florestal.

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo